



LEI Nº 2.738/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS CIDE.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 20.000,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 10.000,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Vias Urbanas

Atividade 2.025 – Conservação de Ruas e Avenidas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso CIDE.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso CIDE.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R\$ 10.000,00

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0084 – Construção, Rest. Conservação Estradas Municipais

Atividade 2.029 – Conservação de estradas Municipais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso CIDE.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Recurso CIDE.....R\$ 5.000,00

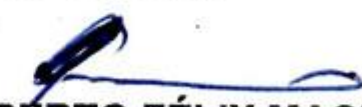
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2011.

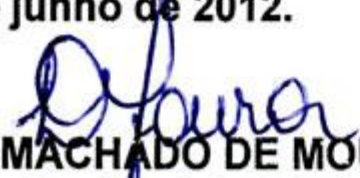
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de junho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração